



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 895 DE 19 DE MARÇO DE 1992.
"Dispõe sobre suplementação de verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros), destinados as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

08-3111-03.07.014.2.07	Cr\$ 5.000.000,00
24-3253-03.07.021.2.22	Cr\$ 2.000.000,00
30-4351-03.07.021.1.06	Cr\$ 80.000.000,00
35-3120-05.21.127.2.29	Cr\$ 2.000.000,00
38-3130-05.21.127.2.32	Cr\$ 3.000.000,00
41-3190-08.41.185.2.35	Cr\$ 5.000.000,00
46-3190-08.42.190.2.40	Cr\$ 2.000.000,00
48-3253-08.42.190.2.42	Cr\$ 5.000.000,00
49-4110-08.42.190.1.07	Cr\$ 100.000.000,00
54-3130-08.46.224.2.45	Cr\$ 5.000.000,00
70-3132-13.75.428.2.56	Cr\$ 10.000.000,00
73-3253-13.75.428.2.59	Cr\$ 3.000.000,00
79-3130-15.81.486.2.63	Cr\$ 3.000.000,00
82-3252-15.81.486.2.66	Cr\$ 2.000.000,00
85-3253-15.82.492.2.67'	Cr\$ 3.000.000,00
<hr/>	
T O T A L	Cr\$ 230.000.000,00

Artigo 2o. - Fica alterado em Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), o Plano Plurianual de Investimentos do exercício de 1992.

Artigo 3o. - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de março de 1992 - 27o. Ano de Emancipação Político - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Coordenador de Finanças